



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

2º. TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº003/2017 – PROCESSO
CMMP Nº.076/2017.**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade n.º **81008789-0** IFP/RJ e CPF n.º **095.125.197-04** denominado como **CONTRATANTE** denominado como **Locatário**, e do outro lado **Claudio Figueiredo Pinheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. n.º **42436-2-CRC/RJ**, inscrito sob o CPF n.º **108.664.697-53**, residente e domiciliado a Avenida Cesar Lates, n.º 283, Praça da Bandeira, Centro, Miguel Pereira/RJ, doravante denominado como **Locador**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 003/2017, vinculado ao Processo n.º 076/2017, referente a locação do imóvel situado a Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 71, Apartamento n.º 108, Edifício Julia's, Centro, Miguel Pereira para a instalação da Administração Geral deste Poder Legislativo de Miguel Pereira – Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal e livremente convencionado entre as partes é de R\$ 1.094,07 (hum mil e noventa e quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente a locação, 191,47 (cento e noventa e um reais) ao condomínio e R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) ao IPTU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de locação do contrato celebrado entre as partes, iniciando em **12 de Junho de 2019 e com término previsto em 12 de Junho de 2020**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO e LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 12 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -

CLAUDIO FIGUEIREDO PINHEIRO
CPF: 108.664.697-53

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriana Souza Fonseca*
CPF: *02509491225*

Nome: *Edisângela Monroes de Paula*
CPF: *025207037-10*